

Deus Guarde — (a) Lequeira Pinto

1889 N 470
Junho Marinha
6

Maria da Encarnação da Costa
Franco pede para usufruir a pensão
legada por seu marido official
que foi da farenha da armada

Tendo que seja sem impugnação o prazo de
editos que deve correr na folha official, con-
cordo com o parecer da repartição

Procuradoria — (a) Lequeira Pinto

11 N 471
11 Marinha
6

D. Carolina e Amelia da Cu-
nha pede para usufruir a
pensão legada por seu ma-
rido contra almirante refor-
mado

Tendo findado sem reclamação o prazo de edi-
tos consulto pelo deferimento do pedido em
harmonia com este parecer.

Procuradoria — (a) Lequeira Pinto

11 N 483
11 Guerra
15

D. Henriqueta Libania Borges
Povoas pede sobrevivencia na
pensão do montepio militar
que fruiu sua mãe D. Victoria
da Encarnação Borges Povoas.

Consulto pelo deferimento, verificados os factos
a que se refere a parte final do parecer da
repartição

Procuradoria — (a) Lequeira Pinto

11 N 478

Sobre alteração nos estatutos

1889
Junho
17

Obras Publicas.

da Companhia Nacional
de Caminhos de Ferro.

M^{mo} e Ex^{mo} Sr. — Respondendo ao officio dirigido por ordem do Governo á Procuradoria Geral da Corôa em data de 1 de junho de 1889 tenho a honra de consultar a V^h de que não ha inconveniente legal em approvar a alteração que propõe a companhia nacional dos caminhos de ferro. — A substituição ao artigo 16 dos estatutos feita pela forma indicada no requerimento de 29 de maio ultimo está auctorizada em virtude da resolução da assembleia geral como consta da copia da acta que está junta e em data de 30 d'abril proximo passado. — Consultado nos termos expostos devolvo o respectivo processo ao Ministerio ao mui digno cargo de V^h. Deus Guarde — (a) Lequeire Pinto

11 N.º 38
11 Marinha
27 Sobre abono de gratificação da patente aos officiaes da armada que nao exercam commissão de serviço achando-se na actividade.

M^{mo} e Ex^{mo} Sr. — A carta de lei de 22 de agosto de 1887 alterando e substituindo as tarifas dos soldos e gratificações dos officiaes combatentes, não combatentes, e empregados civis com a graduação de official formulou tres tabellas. — 1^a para os soldos — 2^a para as gratificações — 3^a para a infantaria e cavallaria. — 4^a para as armas especiaes de engenharia, estado maior,